



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### LEI Nº 2.493/2017

de modo que fiz publicar nesta

data a(o) Lei nº

2493/2017

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 18/03/17

Gabinete do Prefeito

**IVO CÉZAR CÓGO**  
CHEFE DE GABINETE  
Decreto nº 7.077/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 013/2016, FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 013/2016, firmado conforme Lei nº 2.450/2016, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES, acrescendo o valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2017.

**Art. 3º** - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES.

**Art. 4º** - Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 013/2016 para a data de 31 de Dezembro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 18 de Janeiro de 2017.

**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**